



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.758, DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui diretrizes para a proteção e fiscalização prioritária de direitos das pessoas com deficiência, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas idosas, no âmbito do trânsito municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a atuação do Município na promoção da acessibilidade e no respeito aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista e pessoas idosas, no âmbito da mobilidade urbana e da fiscalização de trânsito.

Art. 2º . Constituem diretrizes da política municipal de fiscalização de trânsito voltada à inclusão, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

I – prioridade na fiscalização do uso irregular de vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas idosas e veículos de atendimento emergencial;

II – promoção de ações educativas voltadas ao respeito às normas de acessibilidade no trânsito;

III – estímulo à adoção de medidas que garantam a efetividade dos direitos de mobilidade das pessoas com deficiência e pessoas idosas;

IV – incentivo à capacitação dos agentes públicos para atendimento humanizado e inclusivo;

V – incentivo à realização de operações e ações voltadas à proteção dos direitos das pessoas com deficiência e pessoas idosas no trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas necessárias para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, observadas a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Professor Diogo
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em 17/07/2026 14:08

Checksum: **1D7AD2ED09B823C8EA8B964DFAF02B4A3714416E5ABB54AB58D59A2F0CF258A1**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.